



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE SAÚDE

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 048/2025, que “Dispõe sobre o programa de prevenção à gravidez precoce e incentivo ao planejamento familiar nos hospitais, unidades de pronto atendimento, postos de saúde e unidades básicas de saúde públicas que prestem serviço no âmbito do SUS no município de Contagem”, de autoria do Vereador Daniel Carvalho.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Saúde o Projeto de Lei nº 048/2025, de autoria do Vereador Daniel Carvalho. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise institui o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce e Incentivo ao Planejamento Familiar no município de Contagem.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 18 de março de 2025.

MARCOS VINÍCIUS RANGEL DE FARIA- “VINÍCIUS FARIA”
PRESIDENTE

RODRIGO DO NASCIMENTO – “RODRIGO DO POSTO”
VICE-PRESIDENTE

DAISY DANIELA DE BARROS DA SILVA – “DAISY SILVA”
RELATOR

GLORIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
PRESIDENTE SUPLENTE

JOSÉ MAURÍCIO MOREIRA DE BARROS – “MAURICINHO DO SANDUÍCHE”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”
RELATOR SUPLENTE